PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.573/ de 06 de dezembro de 1988

SÚMULA: Reajusta os vencimentos, salários, proventos, pensões e funções gratificadas dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os atuais valores de vencimentos, salários, funções gratificadas, proventos e pensões do pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais decorrentes da aplicação da Lei nº 1.564, de 01 de novembro de 1988 e demais legislação aplicável, ficam reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de novembro de 1988.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 1988

BRASILINO BUSSADORI
Diretor Administrativo

ABELARDO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito

DA/oapb/

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha Cidade
Em 08/12/88
Funcionária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei nr.1573, de 06 de dezembro de 1988.

SÚMULA : Reajusta os vencimentos, salários, proventos, pensões e funções gratificadas dos servidores dos poderes executivo e legislativos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. Prim – Os atuais valores de vencimentos, salários, funções gratificadas, proventos e pensões do pessoal ativo e inativo dos poderes executivo e legislativo municipais decorrentes da aplicação da lei nr. 1.564, de 01 de novembro de 1988 e demais legislação aplicável, ficam reajustados em 30 por cento, a partir de primeiro de novembro de 1988.

Art. Seg.– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 1988.

Abelardo de Araújo Moreira
PREFEITO

Brasilino Bussadori
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Livro de Editais
Em 08 / 12 / 1988
FUNCIONÁRIO